



**QUITERIA
NÓPOLIS**
PREFEITURA

Avançando
juntos,
cuidando
de todos.



PARECER TÉCNICO

Ao
Sr. Agente de Contratação

Quiterianópolis/CE, 13 de julho de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20260601/0002-42

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 034/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA DE SANTA MARIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS-CE.

Análise Técnica da Proposta de Preços Apresentada pela Empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA

1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a proposta comercial apresentada pela empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.997.118/0001-88, referente à Concorrência Eletrônica nº 034/2026.

2. Análise da Proposta:

A proposta da empresa, apresenta **valor global de R\$ 396.255,13 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**. A análise técnica verificou que a proposta **não atende** aos requisitos estabelecidos no edital, apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

A empresa não atendeu:

- Item 8.8, alínea (f), composições Analíticas de preços unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, **contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço**, quais sejam **equipamentos**, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços a empresa alterou o coeficiente de produtividade referente a **mão de obra**, que são parâmetros mínimos de produtividade, tais quais, Item 1.1(C4541), 3.1.2(C2862), 3.3.1(93358) e diversos outros da planilha orçamentária;

3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no edital da Concorrência Eletrônica nº 034/2026, **não atendendo** aos critérios necessários para a execução da obra em questão.



4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não aprovação da proposta**.

Afonso C. Peixoto Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA nº 2111660604
Prefeitura Municipal de Quiterianópolis